



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 338/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Designa servidor para exercer a função de Direção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SEMDECOS.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 537/2014, que institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

CONSIDERANDO que o Serviço de Inspeção Municipal – SIM encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SEMDECOS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, coordenação e execução das ações de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o servidor designado possui habilitação legal e qualificação técnica compatível com as atribuições da função;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDEMIR GLAUCIO BONAMIGO**, matrícula funcional nº 4181-1, ocupante do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, admitido por concurso público em **18 de abril de 2012**, para exercer a função de **Diretor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SEMDECOS**, nos termos da Lei Municipal nº 537/2014.

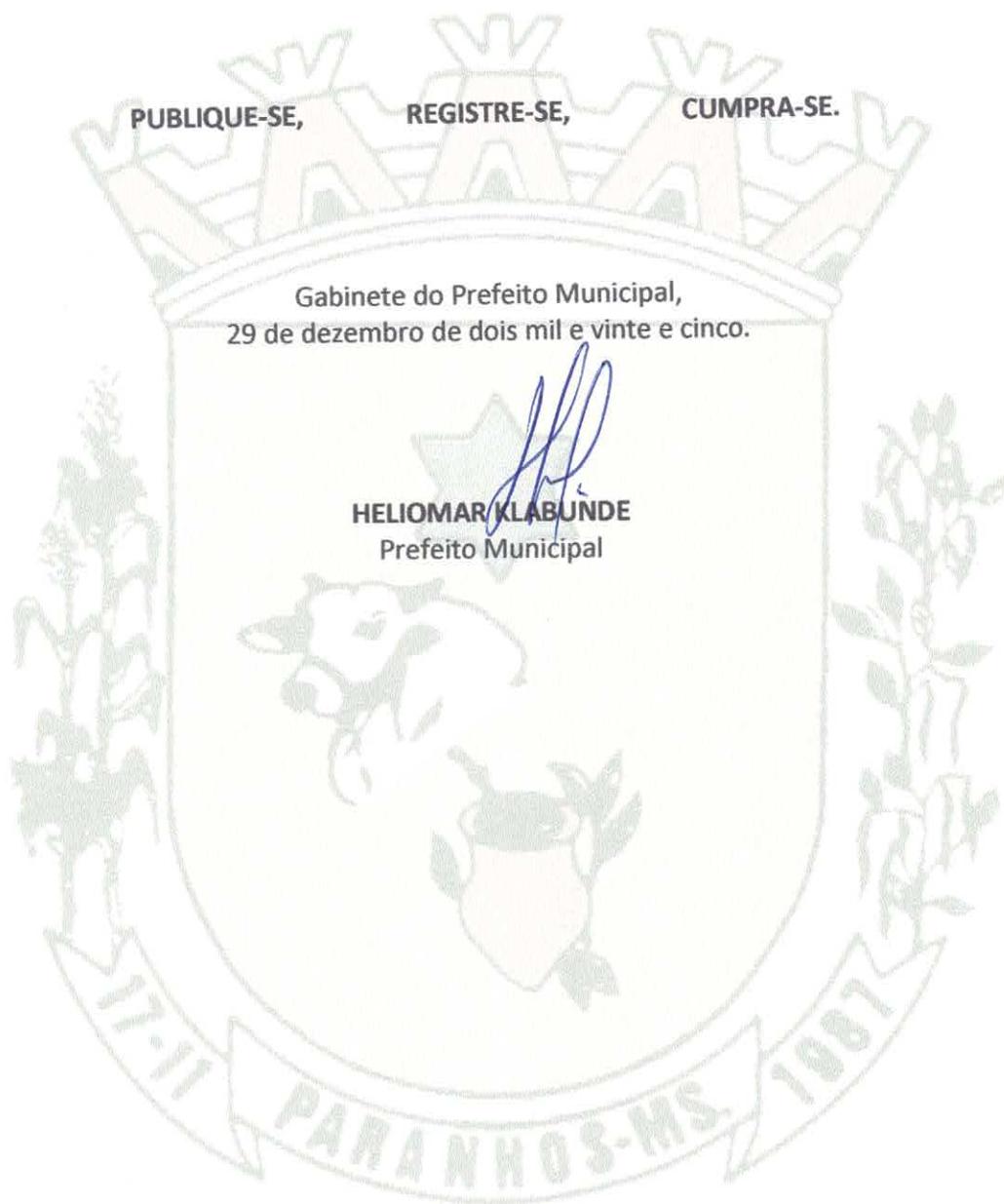
Art. 2º O servidor exercerá a função com **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, destinadas ao cumprimento das atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2014 e demais normas regulamentares do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sob a coordenação da SEMDECOS.

Art. 3º A presente designação não implica alteração no cargo efetivo do servidor, que permanecerá vinculado ao cargo de **Médico Veterinário**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Paranhos

PORTARIA Nº 338/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Designa servidor para exercer a função de Direção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SEMDECOS.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 537/2014**, que institui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

CONSIDERANDO que o Serviço de Inspeção Municipal - SIM encontra-se sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SEMDECOS**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, coordenação e execução das ações de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o servidor designado possui habilitação legal e qualificação técnica compatível com as atribuições da função;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDEMIR GLAUCIO BONAMIGO**, matrícula funcional nº **4181-1**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, admitido por concurso público em **18 de abril de 2012**, para exercer a função de **Diretor do Serviço de Inspeção Municipal - SIM**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SEMDECOS**, nos termos da **Lei Municipal nº 537/2014**.

Art. 2º O servidor exercerá a função com **carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, destinadas ao cumprimento das atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2014 e demais normas regulamentares do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sob a coordenação da **SEMDECOS**.

Art. 3º A presente designação não implica alteração no cargo efetivo do servidor, que permanecerá vinculado ao cargo de Médico Veterinário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

29 de dezembro de dois mil e vinte e cinco.